EDITAL SECTI Nº 0010 /2025

Programa QEmpreendedor- Qualificar- ES em Parceria com SENAC - Trilha da Inovação para Empreendedores Metropolitana- Vitória.

Processo de seleção e matrícula para ingresso de alunos em curso presencial de Aperfeiçoamento ofertados pelo Programa QEmpreendedor- Qualificar ES em parceria com o SENAC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – SECTI torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para ingresso em cursos Presenciais de Aperfeiçoamento ofertados pelo **Programa QEmpreendedor- Qualificar ES em parceria com Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial** – **SENAC**, conforme Anexo A a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a realização de processo seletivo para a seleção de cursistas e sua matrícula nos cursos de Aperfeiçoamento, conforme item 4, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

1.2. O processo seletivo destina-se a candidatos do Programa Qualificar ES ou nos CEETS (Centro Estadual de Educação Técnica), ou seja, que já realizaram ou estejam cursando algum curso ofertado pelo programa, que necessitem de aperfeiçoamento, independente da área de formação, desde que atendam aos requisitos estabelecidos por este Edital.

1.3. Este Processo Seletivo será válido para ingresso somente nas datas, locais e cursos definidos por este Edital.

1.4. Compreende-se como processo seletivo o cadastro, a inscrição, a classificação e a matrícula dos alunos.

1.5. A SECTI se reserva ao direito de:

• cancelar o início do curso em que o número de inscritos seja inferior a 50% (cinquenta por cento) ao número de vagas ofertadas;

• de interromper o curso, já em andamento até a quarta aula, quando o número de matriculados for inferior a 40% (quarenta por cento) das vagas ofertadas abertas para o curso, após a chamada dos suplentes e da comunidade em geral.

• Caso haja necessidade será realizado alteração do local/endereço do polo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período de inscrição: **14h00 do dia 03/09/2025 até às 23h59min do dia 12/09/2025**, **de acordo com o cronograma no Anexo B deste Edital**.

2025-M5360P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/09/2025 11:58 PÁGINA 1 / 8

2.2. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá acessar o site https://qualificar.es.gov.br/ e ler as orientações contidas no presente Edital.

2.3. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá acessar o site https://qualificar.es.gov.br/ e preencher corretamente o formulário de CADASTRO e, em seguida, realizar a INSCRIÇÃO on-line.

2.4. No ato do cadastro/inscrição, o candidato deverá informar o e-mail pessoal, pois a efetivação da inscrição será vinculada ao e-mail informado, não podendo ser alterado ou reutilizado por terceiros. Apenas poderá haver um CADASTRO por CPF em um único E-mail.

2.5. Ao se inscrever, o candidato estará aceitando, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital, assim como as regras dos locais onde as aulas acontecerão.

2.6. Para efetuar a inscrição é obrigatória a declaração do número do CPF - Cadastro de Pessoa Física do próprio candidato.

2.7. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento completo e correto do formulário de inscrição on-line e a fidedignidade dos dados.

2.8. A constatação de qualquer irregularidade no preenchimento do formulário on-line implicará na sua desclassificação a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

2.9. Qualquer informação prestada pelo candidato em desacordo com este Edital poderá acarretar a não participação no processo seletivo.

2.10. Havendo dúvidas ou identificando qualquer problema em relação ao cadastro e/ou a inscrição, o candidato deverá entrar em contato, imediatamente, com o suporte pelo link https://qualificar.es.gov.br/fale-conosco.

3. DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo é de inteira responsabilidade da SECTI e compreende: divulgação dos cursos; número de vagas por turno, município e local; link para cadastro/inscrição dos candidatos e divulgação do resultado.

3.2. A SECTI é responsável pela matrícula dos candidatos classificados, conferência da documentação do candidato entregue no ato da matrícula e pela chamada de suplentes.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1. São pré-requisitos para participação deste processo de seleção:

I. Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos, completos na data do início do curso, conforme Anexo A deste edital;

II. Diploma de conclusão dos curso ofertado pelo Qualificar ES ou nos CEETS (Centro Estadual de Educação Técnica);

III. Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.

2025-M5360P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/09/2025 11:58 PÁGINA 2 / 8

5. DA OFERTA DE CURSOS E VAGAS

5.1. A oferta de cursos e vagas é indicada no Anexo A deste Edital.

6. DO RESULTADO

6.1. A relação dos candidatos classificados e suplentes será divulgada no site https://qualificar.es.gov.br/ **no dia 15 de Setembro de 2025**, de acordo com o cronograma no Anexo B deste Edital.

6.2. A classificação se dará pela ordem de inscrição dos candidatos que atenderem às condições deste Edital, respeitando o número limite de vagas disponíveis para o curso.

Em caso de empate, será dada prioridade aos candidatos residentes no Território do Bem, mediante comprovação de endereço no ato da matrícula.

6.3. As aulas terão início e término está previsto conforme o cronograma no **Anexo B**.

7. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DA SUPLÊNCIA.

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a ordem de inscrição, até o preenchimento total do número de vagas de cada curso e turno, conforme divulgado neste Edital.

7.2. As vagas não preenchidas pelos classificados poderão ser preenchidas por candidatos suplentes, desde que atendam aos requisitos contidos no item 4 e seus subitens.

8. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

8.1. O candidato classificado deverá enviar, no período de **16/09/2025** a **19/09/2025**, a documentação comprobatória quanto à escolaridade e documentos pessoais relacionados no item 8.2, para efetivação de sua matrícula, de acordo com as orientações contidas junto com o resultado, para a conferência dos dados, de acordo com a lista de classificados, conforme cronograma no Anexo B deste Edital.

8.2. Da efetivação da matrícula:

a) Cópia simples do documento de identificação (Identidade, CNH ou carteira de Trabalho - páginas correspondentes a identificação) e apresentar o documento original.

b) Levar cópia simples do CPF - cadastro de pessoa física.

c) Assinar a ficha de matrícula, no ato da matrícula.

d) Cópia simples do histórico escolar; ou Declaração de conclusão de curso conforme exigido no curso pretendido.

e) Cópia simples do certificado de conclusão ou declaração que esta cursando quaisquer curso do Qualificar ES Educação Profissional ou nos CEETS (Centro Estadual de Educação Técnica)

8.2.1 Para autenticação das cópias dos documentos, o candidato deverá apresentar os documentos originais correspondentes, os quais serão devolvidos de imediato.

8.2.2. Não será considerado apto a efetuar a matrícula o candidato que não apresentar, na data destinada à matrícula a documentação exigida.

2025-M5360P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/09/2025 11:58 PÁGINA 3 / 8

8.3. O CANDIDATO que não comparecer até o primeiro dia de aula para realizar sua matrícula, poderá ser substituído pelo suplente, não havendo suplente, será substituído por vagas remanescentes.

8.4. A constatação de qualquer irregularidade na documentação do candidato implicará a sua desclassificação a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

8.5. Será considerado ELIMINADO o candidato que:

a) Não atender aos pré-requisitos (item 4);

b) Não enviar a documentação necessária para a realização da matrícula na data e horário estabelecidos para tanto;

c) Prestar informação falsa no ato da matrícula;

d) Não respeitar as normas estabelecidas pelo local onde é realizado o curso.

e) Não comparecer no 1º (primeiro) dia de aula e as vagas forem preenchidas.

9. DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

9.1. Os candidatos suplentes deverão enviar a documentação para o e-mail informado junto com o resultado, para realizar a matrícula no dia **22/09/2025 a 23/09/2025** , desde que haja vagas, confome item 8.3 deste Edital.

9.2. A convocação poderá ser realizada por meios eletrônicos (contato telefônico, WhatsApp ou e-mail).

9.3. A documentação será analisada por ordem de classificação, havendo resposta positiva ou negativa quanto à vaga pleiteada pelo candidato.

10. DA MATRÍCULA DE SUPLENTES E DAS VAGAS REMANESCENTES

10.1. Os candidatos suplentes deverão atender ao que está determinado conforme os itens 7 e 8.

10.2. Não havendo suplentes, as vagas serão disponibilizadas como remanescentes, inclusive por candidatos não inscritos, podendo realizarem a matrícula que não forem ocupadas conforme o cronograma de data no **Anexo B** e até a segunda aula do curso.

10.3. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do processo seletivo.

11. DA COLETA, TRATAMENTO E USO DE DADOS PESSOAIS

11.1. A inscrição no processo de seleção e matrícula no Programa QEmpreendedor-Qualificar ES, em parceria com o SENAC, implica na coleta, tratamento e uso de dados pessoais do candidato pela SECTI, motivo pelo qual, ao se inscrever no Programa QEmpreendedor-Qualificar ES, o candidato expressa seu consentimento para a prática dos atos descritos neste item pela SECTI, bem como às escolas a ela vinculadas e operadores dos cursos do Programa QEmpreendedor- Qualificar ES.

2025-M5360P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/09/2025 11:58 PÁGINA 4 / 8

11.2. Os dados pessoais do candidato serão coletados no ato de inscrição no Programa QEmpreendedor- Qualificar ES, assim como no ato de matrícula, que podem ser feitos via on-line ou presencialmente por meio impresso.

11.3. A SECTI, as escolas a ela vinculadas e os parceiros do Programa QEmpreendedor-Qualificar ES, farão a coleta, tratamento e uso dos dados fornecidos com as seguintes finalidades:

a) Processamento da inscrição, classificação e matrícula dos candidatos;

b) Gestão de matrícula, frequência e avaliação do aluno matriculado;

c) Emissão de certificado;

d) Gestão administrativa, declaração de comparecimento e demais documentos pertinentes ao processo escolar do aluno.

e) Contato via e-mail, telefone, SMS e demais canais eletrônicos para a fornecimento de informações relacionados ao curso;

f) Permissão de ingresso em locais relacionados aos cursos;

g) Demais atos correlatos a execução de políticas públicas.

12. DA CAPTURA, TRATAMENTO E USO DE IMAGEM, ÁUDIO E VÍDEO

12.1. O candidato, ao se inscrever, concorda e autoriza a utilização gratuita da captura, tratamento e uso de imagem, áudio, vídeo e depoimento, para fins de veiculação em quaisquer meios de comunicação, inclusive na SECTI, escolas a ela vinculadas, operadores dos cursos do Programa QEmpreendedor- Qualificar ES, assim como redes sociais e websites, para fins didáticos, de divulgação ou de pesquisa sem quaisquer ônus ou restrições, por prazo indeterminado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição no processo seletivo traduz aceitação plena das normas do presente Edital.

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

13.3. O candidato matriculado só terá direito ao Certificado do curso de Aperfeiçoamento com a presença de no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária.

13.4. O Certificado do curso de Aperfeiçoamento será entregue ao aluno após a conclusão do curso em cerimônia a ser realizada aproximamente 15 dias após sua conclusão.

13.5. Em caso de extravio ou dano do Certificado, o aluno poderá se informar sobre a segunda via na Instituição ofertante de seu curso.

13.6. O cronograma com o início e o fim das aulas está descrito no Anexo B deste Edital.

13.7. Casos omissos e situações não previstas no Edital serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI.

2025-M5360P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/09/2025 11:58 PÁGINA 5 / 8

13.8. É vedado aos alunos do Programa QEmpreendedor- Qualificar ES a utilização de materiais que não estejam previstos como: cópias, material didático, material de limpeza, bem como consumir a merenda oferecida aos alunos da Unidade ESCOLAR ou em outros locais de parceria, que é segundo orientação do Ministério de Educação (MEC), órgão responsável pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação quem distribui e controla o recurso destinado à merenda escolar.

13.9. O curso será na modalidade presencial e gratuito, ofertado pelo Programa QEmpreendedor- Qualificar ES em parceria com Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

13.10. O Programa QEmpreendedor- Qualificar ES, para este edital, é ofertado em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) responsáveis pelo local onde ocorrem os cursos, por isso, a SECTI se isenta de qualquer prejuízo material, decorrente de danos, perdas, furtos, roubos e acidentes ocorridos nas áreas.

13.11. Terão prioridade no processo seletivo os candidatos residentes no Território do Bem, conforme critério de desempate estabelecido no item 6.2 deste Edital.

Vitória – ES, 02 de Setembro de 2025.

BRUNO LAMAS SILVA
Secretário da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI

2025-M5360P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/09/2025 11:58 PÁGINA 6 / 8

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional

EDITAL SECTI Nº0010 /2025

Programa QEmpreendedor- Qualificar ES em parceria com SENAC
ANEXO A
OFERTA DE CURSOS E VAGAS

POLO	**HUB ES +**						
Endereço	Praça Costa Pereira,Nº 30 – Centro de Vitória-ES.						
Nº	**Cursos Ofertados**	**Idade mínima**	**Escolaridade mínima**	**Dia da Semana**	**Turno**	**Carga Horária**	**Vagas**
T.1	Trilha da Inovação para Empreendedores	16 anos	Egresso do Qualificar ES ou CEET- (Centro Estadual de Educação Técnica)	**Segunda-feira de 13:00h as 17:00h – no período de 29/09/2025 a 01/12/2025**	**TARDE**	40 horas	20
Total de vagas							**20**

ANEXO B

HORÁRIO DAS AULAS E CRONOGRAMA

ETAPA	**DATA**	**LOCAL**	**HORÁRIO**
Publicação do edital	02 de Setembro de 2025	Diário oficial do ES e site www.secti.es.gov.br	A partir das 14h.
Inscrições	03/09/2025 à 12/09/2025	No site: https://qualificar.es.gov.br/	A partir das 14h do dia 03/09/2025 às 23h59mindo dia 12/092025.
Divulgação do Resultado: classificados e suplentes	15/09/2025	Nos sites: www.secti.es.gov.br https://qualificar.es.gov.br/	A partir das15h.
Matrículas dos classificados	16/09/2025 a 19/09/2025	De forma online, com orientações a serem fornecidas junto com o resultado.	Até às 23h59min.
Matrícula de suplentes	22/09/2025 a 23/09/2025	De forma online, com orientações a serem fornecidas junto com o resultado.	Até às 23h59min.
Matrícula de Vagas Remanescentes	A partir do dia 06/10/2025, de acordo com o item 10.2.	De forma online, com orientações a serem fornecidas junto com o resultado.	Até às 23h59min
Inicio das aulas	**29/09/2025**	**HUBES+- VITÓRIA**	**Turno: TARDE** **Horário: 13h ás 17h**

2025-M5360P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/09/2025 11:58 PÁGINA 7 / 8

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

BRUNO LAMAS SILVA
SECRETARIO DE ESTADO
SECTI - SECTI - GOVES
assinado em 02/09/2025 11:58:40 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/09/2025 11:58:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JAMYLLY ANDREIA TEIXEIRA CARAN GONÇALVES (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I - QCE-04 - GABSEC - SECTI - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-M5360P